

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Lei nº 169/99

“Autoriza a Aquisição de Computadores para o Posto de saúde e determina outras providências”.

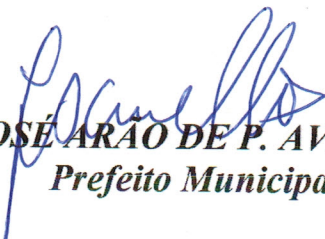
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão-TO., a fazer aquisição de Computadores para o Posto de saúde de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar para arcar com as despesas para aquisição dos mesmos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 de Março de 1999.


JOSE ARAO DE P. AVELLO
Prefeito Municipal